



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



## **EDITAL RETIFICADO**

**MOTIVO DA RETIFICAÇÃO: ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO DOS ITENS 108 E 109**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021**

**MODALIDADE : REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 284/2021**

**EDITAL Nº 250/2021**

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Muriaé, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, bairro Centro, Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, por meio da Pregoeira Danielle Cassimiro Chaves e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 10.620/2021 de 11/08/2021 e sua equipe de apoio, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do PROCESSO Nº 284/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 041/2021, tipo menor preço**, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Decreto Municipal nº 9.693/2020 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.840/2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; E demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretroatável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

Data e horário da sessão:

**DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ÀS 08:30 HORAS DO DIA 11/01/2022**

**FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:29 HORAS**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal de Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**MODO DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO

**JULGAMENTO:** TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço, até a data e horário estabelecidos para início da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Área Solicitante: Diversas Secretarias

- Da utilização da Ata de Registro de Preços (não participantes), sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com o Decreto 7.892/2013 e suas alterações:
- Caso haja interesse de outros órgãos, conforme Decreto Federal 7.892/2013, Artigo 9º, Inciso III, será permitida a adesão, obedecendo a estimativa de quantidades a serem adquiridas, conforme o art. 1º do Decreto nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo DEMSUR, FUNDARTE, Câmara Municipal de Muriaé e outros órgãos, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Lei.
- Fica previsto neste edital de licitação que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador (Prefeitura Municipal de Muriaé), independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pela Prefeitura de Muriaé, pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde e em oficinas, grupos de convivência, serviços de acolhimento (CRAS, CREAS, Bolsa Família, PETI, Casa Lar, Casa Acolhedora) e demais Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1.2. *Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem às exigências deste edital, inclusive à Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme condições a seguir:*

**Destinado à ampla concorrência: ITENS 34, 73, 108 e 135**

**Participação exclusiva de ME's, EPP's e equiparadas: ITENS 1 ao 33 / 35 ao 72 / 74 ao 107 / 109 ao 134 / 136 ao 197**

**Itens que contém cota de 25% : 35, 74, 109 e 136**

1.3. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.5. Os anexos fazem parte deste edital, como se transcritos estivessem.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

**NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente as exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.**

2.2 - Endereço para envio da habilitação:

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES"

A/C: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Endereço: Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar (Setor de Licitação), Centro, Muriaé – MG, CEP 36.880-002.

2.2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ não se responsabilizará por documentos endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Prefeitura Municipal de Muriaé, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - O edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé – MG, no horário de 13:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito (*devendo apresentar pendrive para salvar o edital*); E ainda, será disponibilizado o edital, eventuais alterações, esclarecimentos e outros pertinentes ao certame, no site da Prefeitura Municipal de Muriaé < <https://muriac.mg.gov.br/licitacao/> > e < [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) >.

2.4 - As empresas que adquirirem o edital, se obrigam a acompanhar o andamento do certame no Site [www.muriac.mg.gov.br](http://www.muriac.mg.gov.br), com vista a possíveis alterações e avisos.

**3 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"**

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, **até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para início da sessão.**

3.2 - CADASTRAMENTO:

a) O cadastramento do licitante na Plataforma BNC deverá ser requerido, acompanhado do instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras ("Termo de Adesão" - ANEXO IV);



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



a.1) O Termo de Adesão é de uso exclusivo da plataforma BNC, para fins de cadastramento.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e/ou fabricante; E, conforme o caso, de itens específicos mediante solicitação da Pregoeira no ícone ARQ, inserção de 'catálogo ou similar' do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto nº 5.450/05 art. 24, parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo IV.

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006 e alterações.

**4 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

4.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio de no mínimo 01 (um) integrante da equipe de apoio.

4.2 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através de instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, para representá-la junto ao portal da Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

4.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 - A chave de identificação e a senha do operador poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica à responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



4.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa licitante) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 - A proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 – Participação nos itens **ITENS 1 ao 33/ 35 ao 72/ 74 ao 107 / 109 ao 134 / 136 ao 197** **será exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações. Os itens **ITENS 34, 73, 108 e 135 serão destinados à ampla concorrência.**

4.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)

**5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital (*preferencialmente assinado de forma eletrônica ou autenticada de forma digital*), proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 - Os documentos de habilitação são os constantes no item 9 – HABILITAÇÃO, deste edital.

**6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca e/ou Fabricante.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do 'objeto' licitado.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicado no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento.

**7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.8 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto e fechado"**, conforme *Decreto nº 10.024/2019*, que normatiza:

*Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.*

*§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.*

*§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

*§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.*

*§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.*

*§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.*

*§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.*

7.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.10 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.13 - O Critério de julgamento adotado será o de *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.14 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**Em casos de licitação de ampla competição, a Pregoeira adotará os seguintes critérios (subitens 7.15 ao 7.19):**

7.15 - Se houver itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior .

7.19 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.21 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.22.1 - produzidos no país;

7.22.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.22.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



7.22.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.24.2 - A Pregoeira solicitará aos licitantes que participaram da rodada de lances, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente as especificações técnicas do produto para que se faça diligência, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.2.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação da análise, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.2.3 - Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.6.2.3.1 – Serão avaliadas as especificações técnicas recebidas comparando as informações constantes na embalagem dos bens propostos com as exigências constantes na especificação de cada item objeto da licitação, além de fazer as devidas medições e análise pertinente do material.

8.6.2.3.2 – Será divulgado o Laudo de Avaliação da diligência, encaminhando-o para que o setor de licitações da Prefeitura anexe no processo licitatório pertinente.

8.6.2.3.3 – Será concedido o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis** para a retirada do material de estudo apresentado após a conclusão da avaliação.

8.6.2.3.4 – A comissão cumprirá suas atribuições em conformidade com o princípio da publicidade (CR 1988, art. 37, caput IX), princípio do julgamento objetivo e da isonomia (Lei 8666/1993, art. 3º, caput X) e princípio da segurança jurídica (Lei 9784/1999, art. 2º, caput XI).

8.6.2.3.5 – Solicitar ao setor de licitação a desclassificação do licitante que:

- a) não encaminhar as especificações técnicas/laudos no prazo solicitado;
- b) apresentar as especificações técnicas/laudos em desconformidade com o previsto no edital;

8.6.2.4 - No caso de não haver entrega das especificações técnicas/laudos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.2.5 - Se as especificações técnicas/laudos apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) especificações técnicas/laudos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.2.6 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as especificações técnicas/laudos entregues



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento, se necessário.

8.6.2.7 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for necessário.

8.7 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, a Pregoeira solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto.

8.8 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (se houver), sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



9.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 OBS.: para fins de agilizar o procedimento de licitação, o licitante poderá apresentar a devida consulta. Devendo a Pregoeira fazer apenas a conferência de sua veracidade.

9.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.6 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.7 - Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.1.9 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.1.10 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.3 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

**9.5.1 Habilitação jurídica:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- i) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**Observações:**

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira.**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**9.5.4 Qualificação Técnica**

- a) Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento compatível com o objeto da licitação, que se está propondo (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos).

**9.5.5 DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017 (Anexo II).
- b) Declaração de Inidoneidade ( Anexo VI).
- c) Declaração de Habilitação ( Anexo VII).
- d) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso 003III do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil (Anexo VIII).
- e) Declaração de Responsabilidade ( Anexo X).
- f) Declaração de que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Anexo XI).

**9.5.6 CONSIDERAÇÕES**

- a) Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- b) A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- c) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- d) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e demais normas e leis que regem as licitações.
- e) Conforme o caso, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- f) O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- g) As certidões exigidas que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.
- h) Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 - A proposta final dos licitantes que participaram da rodada de lances deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:**

10.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3 – conter indicação de todos os preços unitários, por item, do CADASTRO AUXILIAR DE PREÇOS com a aplicação do percentual de desconto apurado após as rodadas de lances nos preços unitários

10.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



10.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a proponente.

10.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 – A não entrega da proposta reajustada no prazo estabelecido no item 10.1, acarretará a desclassificação da empresa.

## 11 – DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 - Esse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



11.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo, sem prejuízo de revisões e adequações futuras.

02.01.01-3390.30.00-04.122.0001-2.003  
02.01.01-3390.30.00-04.122.0001-2.005  
02.01.02-3390.30.00-15.451.0002-2.263  
02.01.03-3390.30.00-15.451.0022-2.063  
02.02.01-3390.30.00-04.122.0001-2.012  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0001-2.021  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0009-2.023  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0009-2.024  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.005  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.007  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.008  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.010  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.011  
02.03.00-3390.30.00-04.122.0010-0.013  
02.04.00-3390.30.00-04.123.0001-2.008  
02.06.02-3390.30.00-10.122.0001-2.109



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



02.06.02-3390.30.00-10.301.0037-2.118  
02.06.01-3390.30.00-10.302.0040-2.336  
02.06.01-3390.30.00-10.305.0041-2.152  
02.06.01-3390.30.00-10.302.0040-2.131  
02.07.01-3390.30.00-08.241.0049-2.301  
02.07.03-3390.30.00-08.243.0049-2.179  
02.07.03-3390.30.00-08.243.0050-2.212  
02.07.03-3390.30.00-08.243.0050-2.208  
02.07.03-3390.30.00-08.244.0049-2.189  
02.07.03-3390.30.00-08.244.0049-2.190  
02.07.03-3390.30.00-08.244.0050-2.217  
02.07.03-3390.30.00-08.244.0050-2.218  
02.07.01-3390.30.00-08.122.0001-2.172  
02.07.03-3390.30.00-08.241.0049-2.175  
02.07.01-3390.30.00-08.243.0050-2.211  
02.07.03-3390.30.00-08.243.0049-2.176  
02.07.03-3390.30.00-08.243.0049-2.299  
02.07.02-3390.30.00-08.243.0049-2.177  
02.07.02-3390.30.00-08.243.0049-2.200  
02.07.02-3390.30.00-08.243.0050-2.206  
02.07.02-3390.30.00-08.243.0050-2.310  
02.07.02-3390.30.00-08.244.0049-2.188  
02.08.00-3390.30.00-15.122.0001-2.055  
02.08.00-3390.30.00-15.122.0001-2.660  
02.09.01-3390.30.00-20.122.0001-2.065  
02.10.02-3390.30.00-18.122.0001-2.251  
02.19.01-3390.30.00-04.121.0054-2.343  
02.20.00-3390.30.00-04.122.0001-2.001

**15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 – Não haverá exigência de garantia de execução para a presente licitação.

**16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. A convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal para a assinatura da Ata de Registro de Preços será realizada por e-mail ou via telefone por servidor público, e deverá ser assinada *pessoalmente no setor de licitação (Av. Maestro Sansão, 236/3ª andar, Centro, Muriaé – MG) ou por assinatura digital.*

16.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



16.4 - Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

- I. número de ordem em série anual;
- II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;
- III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;
- IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;
- V. valores propostos pelo adjudicatário;
- VI. prazos e condições de entrega pactuado;
- VII. condições de pagamento;
- VIII. forma de revisão dos preços registrados;
- IX. penalidades.

16.5 - A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão contratual e/ou outras penalidades previstas em lei.

16.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

16.7 - O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses.

16.8 - A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, conforme Art. 48 do Decreto nº 10.024/2021.

16.8.1 - Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte de servidor público municipal ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial.

16.9 - O eventual Contrato poderá ser prorrogado por até 60 meses conforme consta no art 57. da lei 8.666/93.

**17 – CONTRATO**

17.1. Em caso de prorrogação, isto é, quando a Administração Pública transformar a Ata de Registro de Preços em Contrato (com prorrogação máxima de 60 [sessenta] meses para serviços contínuos), os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

**18 – DAS OBRIGAÇÕES**

18.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19 – DO PAGAMENTO**

19.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento a prazo, em até 30 (trinta) dias, a



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

19.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O município de Muriaé não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

19.2 - Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.3 - A cada pagamento efetuado pela **Prefeitura Municipal de Muriaé-MG**, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema. No caso de empresas estabelecidas no município de Muriaé, a adjudicatária deverá comprovar regularidade com o município, através da apresentação da CND Municipal.

**20 – DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

20.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.

20.1.2 - Será designada nova data para a realização do certame quando:

I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;

II - A Pregoeira não responder dentro do prazo estabelecido;

III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.1.3 - A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

20.1.4 - A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.

20.1.5 - Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

20.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.3 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:

I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;

II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



mercado.

20.4 - Decorrido o prazo de validade da proposta, conforme o caso, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:

1. Protocolo do requerimento, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;

20.5 - A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração Municipal ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

20.5.1 - Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

20.6 - Os preços registrados deverão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.

20.7 – Conforme o caso, caso haja a extinção da tabela referência ou ainda que a mesma não mais exista ou ainda ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.

20.7.1 - Para o cumprimento do sub-item 20.6, o Depto. de Compras negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

**21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

21.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;

II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e

III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

21.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

**22 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

**23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

23.2 - É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

23.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Pregoeira.

23.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

23.7 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet [licitacao@muriae.mg.gov.br](mailto:licitacao@muriae.mg.gov.br)

23.8 - Eventuais informações poderão ser obtidas pelo telefone 32 3696-3317

23.9 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

23.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

23.11 - As decisões da Pregoeira serão publicadas no *site* do Departamento de Licitações: [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br)

23.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-MG, com exclusão de qualquer outro.

23.13 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

23.14 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.15 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.16 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.18 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.19 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.20 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.21 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e nos dias úteis (13:00 às 17:00 horas), no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Muriaé.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



23.22 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;
- ANEXO III – Modelo de proposta;
- ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC;
- ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO VI – Declaração Inidoneidade;
- ANEXO VII – Declaração Habilitação;
- ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- ANEXO IX – Declaração ME/EPP;
- ANEXO X – Declaração Responsabilidade;
- ANEXO XI – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;
- ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XIII – Minuta de Contrato.

Muriaé-MG, 21 de dezembro de 2021

Danielle Cassimiro Chaves  
Pregoeira



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1.** A futura e eventual aquisição de material de escritório e papelaria, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I desta comunicação interna fazem-se necessária e indispensável para continuidade do desenvolvimento das atividades cotidianas nas dependências do Centro Administrativo. Outrossim, a presente aquisição visa também atender a reposição de estoque da Prefeitura Municipal de Muriaé.

**1.2.** O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520, de 2002, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

**1.3.** O quantitativo estimado foi obtido com base no processo passado de compras desses objetos, diante disso, foram reajustados os objetos e quantitativos de acordo com a utilização e, foram diminuídos os quantitativos dos itens que não foram utilizados.

**1.4.** Quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços, justifica-se nos termos do Art. 15, inciso II, da lei 8666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, conforme pode ser observado na transcrição dos excertos:

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

**DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

*“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;”*



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



## 2. OBJETO

2.1. O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pela Prefeitura de Muriaé, pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde e em oficinas, grupos de convivência, serviços de acolhimento (CRAS, CREAS, Bolsa Família, PETI, Casa Lar, Casa Acolhedora) e demais Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

## 3. PRODUTOS

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	260	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR
2	300	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, APROXIMADAMENTE 6MM, CABEÇA DE POLIETILENO DE CORES VARIADAS, PONTA DE AÇO
3	280	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 11,0 CM. PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
4	55	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO
5	2.500	UN	APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR
6	60	UN	BAMBOLÊ 65CM DIÂMETRO - MATERIAL: PEAD. CERTIFICADO DO INMETRO.
7	315	UN	BANDEIRINHA JUNINA, CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM PAPEL DE SEDA, PRESAS A CORDA E/OU BARBANTE PACOTE COM NO MÍNIMO 10 M DE COMPRIMENTO
8	700	PCT	BLOCO ADESIVO POST-IT CORES VARIADAS - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS) PACOTE COM 4 UNIDADES
9	110	UN	BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 30 M - DATAPEL OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



10	160	UN	BOLA DE ISOPOR 100 MM - BOLA DE ISOPOR 100 MM
11	260	UN	BOLA DE ISOPOR 25 MM - BOLA DE ISOPOR 25 MM
12	160	UN	BOLA DE ISOPOR 50 MM - BOLA DE ISOPOR 50 MM
13	4.000	PCT	BOLA DE SOPRAR - PACOTE CONTENDO 50 BALÕES TAMANHO 7 - REF. SÃO ROQUE OU SIMILAR
14	550	UN	BOLA DE SOPRAR PEROLIZADA / CINTILANTE - EMBALGEM CONTENDO 50 BALÕES DE LÁTEX INFLÁVEIS N° 7 LISA.
15	80	UN	BOLA DE VOLEIBOL PENALTY, TOPPER OU SIMILAR DE BORRACHA, COM COMPOSIÇÃO EM PVC, COM APROXIMADO 262 GRS E CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 62CM.
16	60	UN	BOLA PARA BASQUETE MASCULINO- PROFISSIONAL EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 510 A 565 GR. E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM. PENALTY,STADIUM, ADIDAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
17	100	UN	BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR., CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.STADIUM, PENALTY, TOOPER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. - BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR., CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, CÂMARA DE AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA E LUBRIFICADA, PU ULTRA 100%) ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.STADIUM, PENALTY, TOOPER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.
18	52	UN	BOMBA PARA INFLAR BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 21 CM E 80G, ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS E ACOMPANHADO DE MANGUEIRA E BICO
19	5.300	UN	BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR
20	300	UN	CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 202 MM
21	1.000	UN	CADERNO CAPA DURA - 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 200 MM X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR
22	5.000	UN	CADERNO GRANDE - BROCHURÃO - 96 FOLHAS, 31 PAUTAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 203 X 278 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> - TILIBRA OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



23	700	UN	CADERNO GRANDE ESPIRAL - 96 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 200 MM X 275 MM - CREDEAL OU SIMILAR
24	150	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR
25	140	UN	CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR
26	6.500	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - DE PAPELÃO 25 X 35 X 13,5CM - POLYCARD OU SIMILAR
27	1.300	UN	CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 35 X 13,5 CM (CORES VARIADAS) CARTONALE OU SIMILAR.
28	25	UN	CALCULADORA ELÉTRICA - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, 12 DÍGITOS, COM VISOR E USO DE BOBINA IMPRESSORA
29	280	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, SINAIS X,÷, +, -, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 2,2 X 16 CM - KENKO OU SIMILAR
30	16.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO - COR: AZUL. MARCA BIC OU SIMILAR.
31	6.000	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO - COR: PRETA E VERMELHA. MARCA BIC OU SIMILAR.
32	400	EMB	CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE (TAMANHO MÍNIMO DE 0,15 CM), TAMPAS ANTIFIXANTES, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)
33	550	CX	CANETA MARCADOR PERMANENTE
34	3.000	UN	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)
35	1.000	UN	CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) (ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%)
36	200	UN	CANETA PARA TECIDO - COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO

37	20	EMB	CARBONO - UMA FACE, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR
38	4.000	UN	CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR
39	1.400	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR
40	2.400	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR
41	1.200	CX	CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM 100 UNIDADES
42	550	UN	COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
43	200	UN	COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR
44	3.000	UN	COLA BRANCA - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; POSSUIR SELO INMETRO - PRITT OU SIMILAR -
45	450	UN	COLA BRANCA - PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA - FIX OU SIMILAR
46	600	UN	COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA
47	520	EMB	COLA QUENTE "FINA" - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM
48	320	EMB	COLA QUENTE DE SILICONE "GROSSA" PARA PISTOLA PEQUENA (REFIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS 11,3MMX30CM - PACOTE 1KG
49	800	UN	DISPENSADOR DE CLIPES - MAGNÉTICO, CORPO ACRÍLICO COM TAMPA - ACRIMET OU SIMILAR
50	25	UN	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS - EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 28 PEÇAS EM MADEIRA.
51	25	UN	DOMINÓ LETRAS E PALAVRAS REF. PAIS E FILHOS OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



52	25	UN	DOMINÓ NÚMERO E QUANTIDADE REF. PAIS E FILHOS OU SIMILAR
53	25	UN	DOMINÓ OPERACOES DIVISAO
54	25	UN	DOMINÓ OPERACOES MULTIPLICACAO
55	6.200	UN	E.V.A. - TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS) - KREATEVA OU SIMILAR
56	1.600	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR
57	2.100	UN	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS - VALOR A CADA 20 FOLHAS
58	8.000	UN	ENVELOPE BRANCO - MEDIDA 114 X 229 MM, 75 GR
59	7.000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR
60	5.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 16,2 CM X 22,9 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
61	4.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 17,6 CM X 25,0 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
62	24.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 25 CM X 35,3 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
63	29.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 31 CM X 41 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
64	500	UN	ESTILETE "FINO" - LÂMINA ESTREITA 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR
65	500	UN	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR
66	400	UN	ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER E PVC COM ESTAMPAS VARIADAS. POSSUIR FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO E COSTURA NO TOM. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 9CM LARGURA: 6CM
67	400	EMB	ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM, FORMATO REDONDO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, 200 UNIDADES.
68	30	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR
69	150	EMB	ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1800 ETIQUETAS, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 46 X 63 MM - A4361
70	1.000	UN	EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



71	700	UN	FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX, MEDIDAS 12 MM X 10 M
72	4.500	UN	FITA CORRETIVA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, TAMANHO MINIMO DE 10 METROS X 4,0 MM - BIC, FABER CASTELL, MERCUR OU SIMILAR.
73	1.730	EMB	FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR
74	570	CX	FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR <b>(ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%)</b>
75	1.600	EMB	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS DE 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - SCOTH OU SIMILAR
76	200	UN	FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12 MM X 30 M - ADERE OU SIMILAR
77	550	UN	FITILHO ROLO - CORES VARIADAS - TAMANHO: 0,5MM X 50M EM PROLIPROPILENO, POLIETILENO E PIGMENTOS
78	5.300	FL	FOLHA DE EVA COM GLITER - FOLHA DE EVA COM GLITER 40 X 60 CM
79	500	EMB	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR
80	23	UN	GRAMPEADOR METALICO MANUAL PARA MADEIRA, TAMANHO PADRÃO PARA GRAMPO 106/4MM
81	30	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS
82	1.100	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, 75 G/M <sup>2</sup> , GA 201, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, EM METAL CROMADO.
83	110	EMB	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR
84	1.400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



85	50	CX	GRAMPO PARA PASTAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, TIPO TRILHO, 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - ACC OU SIMILAR
86	20	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO - JOGO BANCO IMOBILIÁRIO KIT CONTENDO: 32 CASAS PLÁSTICAS, 1 TABULEIRO, 2 DADOS, 12 HOTÉIS PLÁSTICOS, 30 CARTÕES SORTE-REVÉS, 28 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 6 PEÕES, 380 NOTAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO
87	17	UN	JOGO BATALHA NAVAL - OBJETIVOS EDUCATIVOS ESTRATÉGIA, PERCEPÇÃO ESPACIAL E CONCENTRAÇÃO - IDIOMA PORTUGUÊS CERTIFICAÇÃO CE-BRI/ICEPEX-N 01024-25-NM300-2004-OCF - NÚMERO DE JOGADORES 3 A 6 - TIPO(S) MATERIAL PRODUZIDO COM PAPEL-CARTÃO, POLIETILENO E POLIESTIRENO. COR MULTICOR DEPARTAMENTO DE TABULEIRO. DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 27 X 6 CM; 0.68 G - ASIN BO77PJBVWV - IDADE RECOMENDADA 5 - 10 ANOS
88	25	UN	JOGO DA MEMORIA SÍLABAS - JOGO DE CARTAS E TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO. COM 20 PALAVRAS PARA FORMAR.
89	35	UN	JOGO DE BARALHO
90	35	UN	JOGO DE DOMINO INFANTIL, CORES VARIADAS, EM EUCATEX PINTADO, COM DIFERENTES FORMATOS GEOMÉTRICOS.
91	15	UN	JOGO IMAGEM E AÇÃO OU SIMILAR - JOGO IMAGEM E AÇÃO OU SIMILAR
92	17	UN	JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR - NÚMERO DE JOGADORES 2 A 6 - TIPO DE MATERIAL CARTÃO COR MULTICORES - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 49 X 6 X 49 CM; 900 G - IDADE RECOMENDADA 5 E ACIMA
93	15	UN	JOGO PEDAGOGICO APRENDENDO AS HORAS - JOGO PEDAGOGICO APRENDENDO AS HORAS
94	15	UN	JOGO PERFIL JUNIOR 2 , DIMENSÕES DO ITEM: 35.5 X 23 X 6.5 CENTÍMETROS - MARCA GROW OU SIMILAR
95	15	UN	JOGO SUPER JOGO DA MEMÓRIA PRINCESAS REF. PAIS E FILHOS OU SIMILAR
96	55	UN	JOGO UNO - MATTEL OU SIMILAR
97	900	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADEIRA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
98	1.100	EMB	LÁPIS DE COR - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, POSSUIR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



SELO INMETRO - MULTICOLOR, LABRA OU SIMILAR

99	11.500	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - FABER-CASTELL, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR
100	2.650	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M <sup>2</sup> , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
101	2.150	UN	LIVRO PARA ATAS COM 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M <sup>2</sup> , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
102	200	UN	MALETA ESCOLAR CORES VARIADAS COM ALÇA - POLIBRAS OU SIMILAR
103	100	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO E AZUL) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
104	300	CX	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES
105	10	UN	MATERIAL DOURADO COMPLETO - COMPOSIÇÃO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13X26X26 CM COM 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: - 1 CUBO DE MILHAR; 10 PLACAS DE CENTENA; 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE.
106	300	UN	MOCHILA ESCOLAR - MOCHILA ESCOLAR

MATERIAL: CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER.

EXTERIOR: MOCHILA COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA AS COSTAS. ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, BOLSO TELADO NAS LATERAIS E BOLSO COM ZÍPER NA PARTE DA FRENTE. ESTAMPAS VARIADAS.

INTERIOR: FORRO 100% POLIÉSTER.

DIMENSÕES APROXIMADAS: NA ALTURA NÃO LEVE EM CONSIDERAÇÃO O TAMANHO DAS ALÇAS

ALTURA: 44 CM

LARGURA: 30 CM

PROFUNDIDADE: 18 CM



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



107	200	UN	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL PARA MENINOS E/OU MENINAS - MOCHILA INFANTIL
			MATERIAL: CONFECCIONADA EM 70% POLIÉSTER E 30% PVC
			EXTERIOR: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL. ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER E BOLSO TELADO NAS LATERAIS EM REDE. PUXADORES PERSONALIZADOS.
			INTERIOR: NÃO POSSUI BOLSOS INTERNOS. FORRO 100% POLIÉSTER.
			DIMENSÕES APROXIMADAS: NA ALTURA NÃO LEVE EM CONSIDERAÇÃO O TAMANHO DAS ALÇAS
			ALTURA: 39 CM
			LARGURA: 30 CM
			PROFUNDIDADE: 14 CM
108	56.650	EMB	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210 X 297 MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO , COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO E COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO NAS IMPRESSORAS, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15755/2009.COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
109	3.350	EMB	PAPEL A4 (ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%) - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , MEDINDO 210 X 297 MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO , COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO E COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO NAS IMPRESSORAS, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15755/2009.COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
110	200	EMB	PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR
111	350	EMB	PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR
112	100	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M <sup>2</sup> - COPIMAX OU SIMILAR
113	350	UN	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



114	100	UN	PAPEL CARBONO AMARELO PARA TRANSFERIR DESENHOS, RISCOS E MODELOS EM TECIDOS, CERAMICA E OUTRAS SUPERFICIE - DIMENSÕES APROXIMADAS 60 CM X 40 X 2 CM , COR AMARELO
115	100	UN	PAPEL CARBONO AZUL PARA TRANSFERIR DESENHOS, RISCOS E MODELOS EM TECIDOS, CERAMICA E OUTRAS SUPERFICIE - DIMENSÕES APROXIMADAS 60 CM X 40 X 2 CM , COR AMARELO
116	350	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - TAMANHO APROXIMADO 47 X 60 CM. (CORES VARIADAS) GRAMATURA: 120G.
117	550	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO PESO 280 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: 50 X 70 CM (CORES VARIADAS)
118	500	UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS- 1,0 X 0,80 M
119	150	RL	PAPEL CONTACT - ROLO DE 20 M COMPRIMENTO / 0,45 M LARGURA - TRANSPARENTE - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR
120	1.300	UN	PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR
121	1.200	UN	PAPEL DE SEDA COM MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 60 CM - CORES VARIADAS
122	1.350	EMB	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS., TAMANHO A4 210 X 297 MM, 245 GR., PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - SANZANA OU SIMILAR
123	650	FL	PAPEL LAMINADO NAS CORES PRATA, DOURADA E VERMELHA . TAMANHO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM
124	300	UN	PAPEL OPALINE A4 210 MM X 297 MM, 180 G/M <sup>2</sup> , BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS
125	1.500	UN	PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR -
126	750	EMB	PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M <sup>2</sup> (CORES: VARIADAS) - CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15755/2009. MAXCOTE, REPORT OU SIMI - COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
127	250	PCT	PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, CORES VARIADAS, 180 G/M <sup>2</sup> PACOTE COM 50 FOLHAS
128	900	UN	PASTA ABA COM ELÁSTICO "TIPO NEW LINE" - REVESTIDA EM PELÍCULA



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



PLÁSTICA - TAMANHO OFÍCIO SEM LOMBO, TIPO TRANSPARENTE (CORES VARIADAS) - FORMATO APROXIMADO (MM): 335 X 245 - POLIBRAS OU SIMILAR

129	800	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
130	800	UN	PASTA CATÁLOGO - COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PLAST PARK OU SIMILAR
131	3.700	UN	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR - : A PASTA DEVE POSSUIR PELÍCULA PLÁSTICA MARMORIZADA.
132	1.200	UN	PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
133	1.100	UN	PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
134	650	UN	PASTA SANFONADA - TIPO A4 COM 31 DIVISÕES
135	1.075	CX	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ) ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. GRAMPO PLÁSTICO. COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA E 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. HASTE METÁLICA. CX C/ 50 PASTAS
136	350	CX	PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO ( <b>ITEM EXCLUSIVO PARA COTA DE 25%</b> ) - PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO (336 A 350G/M <sup>2</sup> ) ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. GRAMPO PLÁSTICO. COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA E 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. HASTE METÁLICA. CAIXA COM 50 PASTAS.
137	80	CX	PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR
138	150	UN	PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 25 FLS., 75 G/M <sup>2</sup> , COR: PRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - GENMES OU SIMILAR
139	45	UN	PETECA OFICIAL BASE ARREDONDADA DE BORRACHA, 4 PENAS ARTIFICIAIS
140	1.500	UN	PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR
141	1.100	UN	PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL,



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR

142	300	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 - CABO DE MADEIRA (TAMANHO MÍNIMO DE 19 CM), PONTA METÁLICA TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM (ENTRE CERDAS E CABO), CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
143	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 06- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
144	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 08- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
145	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 10- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
146	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 12- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
147	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 14- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
148	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 16- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
149	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 18- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
150	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 20- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
151	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 22- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
152	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 24- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
153	115	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE - "COLA FINA" EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR
154	115	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE "COLA GROSSA" - EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR
155	405	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL
156	700	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



ACRIMET OU SIMILAR

- |     |     |    |   |
|-----|-----|----|---|
| 157 | 700 | UN | PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR   |
| 158 | 60  | UN | QUADRO BRANCO PARA AVISOS 1,20CM X 0,90CM MOLDURA DE MADEIRA  |
| 159 | 200 | UN | QUADRO DE AVISOS CORTIÇA MEDINDO 1,20 X 0,90 CM, BORDAS DE MADEIRA COM 4 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, COM 04 GANCHOS PARA PENDURAR  |
| 160 | 60  | UN | REDE DE VÔLEI MEDINDO 9,50 METROS DE COMPRIMENTO E COM 1 METRO DE LARGURA PRODUZIDO EM FIOS POLIETILENO NA COR BRANCA OU PRETA E COM DUAS FAIXAS DE ALGODÃO NAS BORDAS SUPERIORES E INFERIORES  |
| 161 | 170 | UN | REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE SALÃO - COM MEDIDAS OFICIAIS EM NYLON 12 X 12, FIO NO MÍNIMO DE 3 MM  |
| 162 | 45  | UN | REDE PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG)   |
| 163 | 400 | UN | REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK - - MODELO T544 - - MODELO – T544120-AL<br><br>- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL<br><br>- COR – PRETO<br><br>- CONTEÚDO – 65ML<br><br>- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110<br><br>- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO |
| 164 | 600 | UN | REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELO 120 - - MODELO – T664120-AL<br><br>- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL<br><br>- COR – PRETO   |





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- CONTEÚDO – 70ML
- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON:  
L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365,  
L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-  
495, L-396
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO  
EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 165      530      UN      REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELO 220 - -  
MODELO – T664220-AL
- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO  
FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL
- COR – CIANO
- CONTEÚDO – 70ML
- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON:  
L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365,  
L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-  
495, L-396
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO  
EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 166      530      UN      REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELO 320 - -  
MODELO – T664320-AL
- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO  
FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL
- COR – MAGENTA
- CONTEÚDO – 70ML
- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON:  
L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365,  
L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-  
495, L-396
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO  
EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 167      530      UN      REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELO 420 - -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



MODELO – T664420-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – AMARELO

- CONTEÚDO – 70ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

168 200 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK, - MODELO T544 - - MODELO – T544420-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – AMARELO

- CONTEÚDO – 65ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

169 200 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK. - MODELO T544 - - MODELO – T544220-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – CIANO

- CONTEÚDO – 65ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 170      200      UN    REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK.. - MODELO T544 - -  
MODELO – T544320-AL
- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL
- COR – MAGENTA
- CONTEÚDO – 65ML
- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 171      50      UN    REFIL ORIGINAL GT 51 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: PRETO, 90 ML - REFIL ORIGINAL GT 51 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: PRETO, 90 ML
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 172      30      UN    REFIL ORIGINAL GT 52 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: AMARELO, 70 ML - (O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO)
- 173      30      UN    REFIL ORIGINAL GT 52 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: CIANO, 70 ML - (O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO)
- 174      30      UN    REFIL ORIGINAL GT 52 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: MAGENTA, 70 ML - (O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO)
- 175      1.650    UN    RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR
- 176      60      UN    RÉGUA ACRÍLICA 60CM DE COMPRIMENTO, INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 610 X 40 X 3, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISÃO NO TRAÇADO
- 177      50      UN    ROLETE ENTINTADOR - IR 40T, PARA CALCULADORA E IMPRESSORA
- 178      600      FL    ROLO PLÁSTICO 0,45 X 2,00 LISO INCOLOR -



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



179	150	PCT	SERPENTINA, 0,9CM X 10M,FIBRA CELULOSICA, PACOTE COM 10 ROLOS - CORES DIVERSAS
180	17	UN	TANGRAM - TANGRAM - CONFECCIONADO EM M.D.F, 10 BASES PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, TOTALIZANDO 70 PEÇAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5 CM, TAMPAS COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO MACIO, LAVÁVEL E ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
181	200	UN	TATAME - PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM) : PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO.
182	1.650	UN	TEMPERA GUACHE - EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VARIADAS), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - MARIPEL, ACRILEX OU SIMILAR
183	40	UN	TESOURA DE PICOTAR 8 ½ - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - MUNDIAL OU SIMILAR
184	1.550	UN	TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR
185	1.300	UN	TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
186	40	UN	TESOURA PARA PICOTAR - COM CORTE ESPECIAL, COM LÂMINA DE METAL. MEDIDA MÍNIMA: 13,5 CM COMPRIMENTO.
187	1.200	UN	TINTA DE PVA PARA ARTESANATO - EMBALAGEM 100 ML NAS CORES AZUL, LILÁS, MARRON, PRETA, ROSA, SALMÃO, VERDE, VERMELHO, VIOLETA E OUTRAS
188	30	FR	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 3D DE NO MÍNIMO 35 ML NAS CORES: OURO ENVELHECIDO, PRATA E DOURADO
189	250	FR	TINTA INCOLOR PARA TECIDO - CLAREADOR 250 ML



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



190	160	UN	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR
191	130	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR
192	400	EMB	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, NÃO ATÓXICAS, EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES SORTIDAS
193	1.600	UN	TINTA PARA TECIDO - EMBALAGEM 250 ML NAS CORES: - BRANCA, PRETO, AZUL, ROSA, AMARELO PELE, AMARELO OURO, CINZA LUNAR, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE GLACIAL, VERDE BANDEIRA, SEPIA, VERMELHO, LARANJA, ROXO, VIOLETA, PÚRPURA, MARROM E OUTRAS. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS.
194	1.100	FR	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS 37 ML
195	3.000	MT	TNT - (METRO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE DE 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) SANTA FÉ OU SIMILAR
196	250	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA FÉ OU SIMILAR
197	700	FR	UMEDECEDOR PARA DEDOS NÃO TÓXICO E INODORO COM APROXIMADAMENTE 12G

#### **4 -- FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** O prazo de validade da ata de registro de preços que será de 12 (doze) meses, conforme disposto no artigo 15, §3º, inc. iii, da lei nº 8.666, de 1993, nas condições e formas mencionadas neste Termo de Referência.

**4.2** A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até **5(CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúde e as demais Secretarias requisitantes

**4.3.** O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme determinação na Autorização de Fornecimento no endereço da Prefeitura Municipal de Muriaé e nos seguintes Programas: Serviços de Convivência, CRAS, CREAS, Centro POP, Casa Lar I e II, Casa Acolhedora, CCI.

CRAS SANTA TEREZINHA - Rua Bicas, 88- Santa Terezinha

CRAS AEROPORTO - Rua Olinda Gardoni, 50 - Aeroporto

PRÓ-CRIANÇA e CRAS- Rua Padre Maximino Benassati, s/n Vermelho



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### SETOR DE LICITAÇÕES



CRAS SÃO JOAQUIM - AV. Antônio Tureta, B. São Joaquim

SMDS - Av. Silvério Campos, 258 - Safira

CASA LAR I- Rua Lídio Bandeira de Melo, 603 - Barra

CASA LAR II- Rua Lincon Marinho, 232- Barra

CASA ACOLHEDORA - Rua Júlio Brandão 168 ,Barra

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS - Pç. João Pinheiro, s/nº

Centro POP- Coronel pereira sobrinho, nº 87- Porto

CREAS - Av. Itagiba de Oliveira, 410 - Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - Avenida Maestro Sansão, 236 - Centro

**4.3.1** Entregar os produtos de acordo com as especificações, como: marca, validade, preços propostos na licitação e nas quantidades solicitadas pelas Secretarias requisitantes

**4.4.** Caso a Empresa não atenda a Autorização de Fornecimento, a mesma poderá ser notificada e sofrer sanções, conforme Decreto Municipal nº 8840/2018.

**4.5.** O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (Favor confirmar antes de entregar):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11:30h e 13h as 17h.

**4.6.** O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúde e demais Secretarias requisitantes e deverá o fornecedor aguardar a conferencia dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

**4.7. Havendo necessidade da aquisição, a secretaria requisitante poderá exigir a amostra de item do fornecedor classificado em primeiro lugar a fim de garantir o cumprimento da especificação do edital e certificar-se da qualidade do bem. Se exigida e caso o fornecedor não apresente corretamente, a empresa será desclassificada pela comissão de amostra.**

**4.8.** A Prefeitura Municipal de Muriaé, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata de Registro de Preços, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

**4.9.** A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, no CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL "PRESIDENTE TANCREDO NEVES", no Departamento de Licitação, na Av. Maestro Sansão, nº 236 - 3º andar, Centro, Muriaé, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.

## 5. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**5.1.** O método para estabelecer o preço de referência considerou:

- a) Cotações de preço disponibilizadas pelos fornecedores no prazo de até 90 (noventa) dias conforme o art. 2º, inciso I e II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.
- b) Cotação foi efetuada por servidor público municipal por telefone no moldes do ANEXO III em conformidade com art. 4º, inciso III, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**
- c) Cotação de preço efetuada pessoalmente por servidor conforme o art. 4º, inciso II, do **DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**.

**5.2.** Para cálculo de preço de referência, foi considerado a metodologia da média ( **Art. 2º DECRETO MUNICIPAL N.º 8.725/2018**)

**5.3.** Adotou-se o registro de preço nesta licitação devido o **Art. 15, inciso II, da Lei 8666/93** – “As compras, sempre que possível, deverão: ser processadas através de sistema de registro de preços”.

**5.4.** Os quantitativos foram obtidos com base no processo passado de compras desses objetos, diante disso, foram reajustados os objetos e quantitativos de acordo com a utilização e, foram diminuídos os quantitativos dos itens que não foram utilizados.

## **6. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**6.1.** O julgamento será por **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

## **7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

**7.1** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados conforme a Autorização de Fornecimento, em estrita observância das especificações do produto (item) trazidas no Termo de referência e edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, cumprindo desta forma, o objeto do certame de acordo com a qualidade exigida.

**7.2** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.

**7.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Requisitante, inerentes ao objeto da presente licitação; sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte de servidor autorizado por este órgão, encarregado de acompanhar a execução do objeto da licitação, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**7.4.** Comunicar às Secretarias Requisitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.5.** Caso a qualidade do produto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela LICITANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

**7.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**7.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**7.9.** O licitante deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a certidão de regularidade com o FGTS, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa Trabalhista.

**7.10.** O eventual fornecimento ocorrerá após a celebração do contrato e conforme “Autorização de Fornecimento” a ser emitido pelo Departamento de Compras, conforme cronograma do órgão requisitante.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Permitir o acesso aos empregados da Detentora da ARP as suas dependências para entrega do material, proporcionando todas as facilidades para que essa possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

**8.2.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(ais)/fatura(s) à Detentora da ARP após a efetiva entrega dos serviços e emissão do termo de recebimento definitivo, de acordo com os prazos elencados neste Termo de Referência;

**8.3.** Designa a Servidora Mirele Schettino Ribeiro do Amaral para realizar fiscalização do contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

**8.4.** Comunicar imediatamente à Detentora d ARP qualquer irregularidade apresentada no material, solicitando a solução do problema ou sua substituição, em conformidade com o estipulado neste termo de referência.

**9. PAGAMENTO:**

**9.1.** Ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento do objeto, mediante emissão da nota fiscal.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS LEIS MUNICIPAIS Nºs 5.446/2017 E 5.524/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuímos condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, nº **041/2021**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

O valor global proposto é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ **por extenso** \_\_\_\_\_ ).

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca/ fabricante	Valor Unit.	Valor Total
1	260	UN	AGENDA - EMBALAGEM UNITÁRIA TAMANHO: 145 X 275 MM - TILIBRA OU SIMILAR			
2	300	CX	ALFINETE PARA MAPAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, APROXIMADAMENTE 6MM, CABEÇA DE POLIETILENO DE CORES VARIADAS, PONTA DE AÇO			
3	280	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE - ALMOFADA PARA CARIMBO - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, ALMOFADA Nº 3, TAMPA DE METAL, COMPOSIÇÃO: FELTRO,			



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLASTICA (CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO) - DIMENSÕES APROXIMADAS 7 X 11,0 CM. PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE

- |    |       |     |  |
|----|-------|-----|--|
| 4  | 55    | UN  | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO 150 N - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, E.V.A., FELTRO                                |
| 5  | 2.500 | UN  | APONTADOR - PRODUTO NÃO PERECÍVEL, TERMOPLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO, SEM DEPÓSITO, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - FABER-CASTELL OU SIMILAR |
| 6  | 60    | UN  | BAMBOLÊ 65CM DIÂMETRO - MATERIAL: PEAD. CERTIFICADO DO INMETRO.  |
| 7  | 315   | UN  | BANDEIRINHA JUNINA, CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM PAPEL DE SEDA, PRESAS A CORDA E/OU BARBANTE PACOTE COM NO MÍNIMO 10 M DE COMPRIMENTO          |
| 8  | 700   | PCT | BLOCO ADESIVO POST-IT CORES VARIADAS - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS) PACOTE COM 4 UNIDADES                      |
| 9  | 110   | UN  | BOBINA PARA CALCULADORA / PDV - 57 MM X 30 M - DATAPEL OU SIMILAR  |
| 10 | 160   | UN  | BOLA DE ISOPOR 100 MM - BOLA DE ISOPOR 100 MM  |
| 11 | 260   | UN  | BOLA DE ISOPOR 25 MM - BOLA DE ISOPOR 25 MM  |
| 12 | 160   | UN  | BOLA DE ISOPOR 50 MM - BOLA DE ISOPOR 50 MM  |
| 13 | 4.000 | PCT | BOLA DE SOPRAR - PACOTE CONTENDO 50 BALÕES TAMANHO 7 - REF. SÃO ROQUE OU SIMILAR   |
| 14 | 550   | UN  | BOLA DE SOPRAR PEROLIZADA / CINTILANTE - EMBALAGEM CONTENDO 50 BALÕES DE LÁTEX   |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



INFLÁVEIS N° 7 LISA.

- |    |       |    |  |
|----|-------|----|--|
| 15 | 80    | UN | BOLA DE VOLEIBOL PENALTY, TOPPER OU SIMILAR DE BORRACHA, COM COMPOSIÇÃO EM PVC, COM APROXIMADO 262 GRS E CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 62CM.   |
| 16 | 60    | UN | BOLA PARA BASQUETE MASCULINO-PROFISSIONAL EM MICROFIBRA, MATRIZADA, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 510 A 565 GR. E CIRCUNFERÊNCIA DE 72 A 74 CM. PENALTY,STADIUM, ADIDAS OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE  |
| 17 | 100   | UN | BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR., CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.STADIUM, PENALTY, TOOPER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. - BOLA PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL EM MICROFIBRA, PESO 410 A 440 GR., CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM, CÂMARA DE AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA E LUBRIFICADA, PU ULTRA 100%) ATESTADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.STADIUM, PENALTY, TOOPER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE. |
| 18 | 52    | UN | BOMBA PARA INFLAR BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 21 CM E 80G, ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS E ACOMPANHADO DE MANGUEIRA E BICO  |
| 19 | 5.300 | UN | BORRACHA - TAMANHO 40, NÃO TÓXICO, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ZAP, MERCUR OU SIMILAR   |
| 20 | 300   | UN | CADERNO BROCHURA - 48 FOLHAS, TAMANHO: 140 X 202 MM  |
| 21 | 1.000 | UN | CADERNO CAPA DURA - 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, 200 MM X 275 MM - TILIBRA OU  |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



SIMILAR

- |    |        |    |  |
|----|--------|----|--|
| 22 | 5.000  | UN | CADERNO GRANDE - BROCHURÃO - 96 FOLHAS, 31 PAUTAS, CAPA DURA, FORMATO MÍNIMO: 203 X 278 MM, CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO POR PAPEL OFF-SET 56 G/M <sup>2</sup> - TILIBRA OU SIMILAR |
| 23 | 700    | UN | CADERNO GRANDE ESPIRAL - 96 FOLHAS, TAMANHO MÍNIMO DE 200 MM X 275 MM - CREDEAL OU SIMILAR   |
| 24 | 150    | UN | CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR   |
| 25 | 140    | UN | CAIXA ORGANIZADORA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO - CARBRINK, ACRIMET OU SIMILAR  |
| 26 | 6.500  | UN | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO - DE PAPELÃO 25 X 35 X 13,5CM - POLYCART OU SIMILAR   |
| 27 | 1.300  | UN | CAIXA PLÁSTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA DIMENSÕES MÍNIMAS 25 X 35 X 13,5 CM (CORES VARIADAS) CARTONALE OU SIMILAR.   |
| 28 | 25     | UN | CALCULADORA ELÉTRICA - EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE, 12 DÍGITOS, COM VISOR E USO DE BOBINA IMPRESSORA  |
| 29 | 280    | UN | CALCULADORA ELETRÔNICA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, 12 DÍGITOS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, OPERAÇÕES BÁSICAS, SINAIS X, ÷, +, -, TAMANHO MÍNIMO: 20 X 2,2 X 16 CM - KENKO OU SIMILAR                        |
| 30 | 16.000 | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO - COR: AZUL. MARCA BIC OU SIMILAR.        |
| 31 | 6.000  | UN | CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS,  |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM SELO INMETRO - COR: PRETA E VERMELHA. MARCA BIC OU SIMILAR.

- |    |       |     |   |
|----|-------|-----|---|
| 32 | 400   | EMB | CANETA HIDROGRÁFICA – EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GIGANTE (TAMANHO MÍNIMO DE 0,15 CM), TAMPA ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA ATÓXICA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) |
| 33 | 550   | CX  | CANETA MARCADOR PERMANENTE  |
| 34 | 3.000 | UN  | CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786)  |
| 35 | 1.000 | UN  | CANETA MARCA-TEXTO - NÃO TÓXICO, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, PONTA DE POLIÉSTER, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) (ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%)                               |
| 36 | 200   | UN  | CANETA PARA TECIDO - COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO, ACRÍLICA, ÁGUA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES, NÃO TÓXICO  |
| 37 | 20    | EMB | CARBONO - UMA FACE, EMBALAGEM CONTENDO 100 FLS., TAMANHO OFÍCIO, AZUL - CARFIGEL OU SIMILAR   |
| 38 | 4.000 | UN  | CARTOLINA, FORMATO MÍNIMO 50 X 66 CM, GRAMATURA 140 G/M <sup>2</sup> , CORES VARIADAS, CREDEAL OU SIMILAR   |
| 39 | 1.400 | CX  | CLIPS EM METAL NUMERO 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR   |
| 40 | 2.400 | CX  | CLIPS EM METAL NUMERO 3/0, CAIXA COM 50 UNIDADES - GASFER OU SIMILAR  |
| 41 | 1.200 | CX  | CLIPS EM METAL NUMERO 8/0, CAIXA COM  |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



100 UNIDADES

- |    |       |     |  |
|----|-------|-----|--|
| 42 | 550   | UN  | COLA "GLITTER" - FRASCO DE 35 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTES, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - CORES VARIADAS - ACRILEX OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE |
| 43 | 200   | UN  | COLA BASTÃO - PESO DE 8 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: GLICERINA; POSSUIR SELO INMETRO - STYLO OU SIMILAR   |
| 44 | 3.000 | UN  | COLA BRANCA - PESO DE 90 GR., ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA; POSSUIR SELO INMETRO - PRITT OU SIMILAR -  |
| 45 | 450   | UN  | COLA BRANCA - PESO LÍQUIDO DE 1 KG, ATÓXICA, COMPOSIÇÃO: PVA, ÁGUA - FIX OU SIMILAR  |
| 46 | 600   | UN  | COLA ISOPOR – NÃO TÓXICA, FRASCO DE 90 GRAMAS, LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA   |
| 47 | 520   | EMB | COLA QUENTE "FINA" - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 KG (PARA PISTOLA PEQUENA) – COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM  |
| 48 | 320   | EMB | COLA QUENTE DE SILICONE "GROSSA" PARA PISTOLA PEQUENA (REFIL) - DIMENSÕES APROXIMADAS 11,3MMX30CM - PACOTE 1KG   |
| 49 | 800   | UN  | DISPENSADOR DE CLIPES - MAGNÉTICO, CORPO ACRÍLICO COM TAMPA - ACRIMET OU SIMILAR   |
| 50 | 25    | UN  | DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS - EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO 28 PEÇAS EM MADEIRA.   |
| 51 | 25    | UN  | DOMINÓ LETRAS E PALAVRAS REF. PAIS E FILHOS OU SIMILAR   |
| 52 | 25    | UN  | DOMINÓ NÚMERO E QUANTIDADE REF. PAIS E FILHOS OU SIMILAR   |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



53	25	UN	DOMINÓ OPERACOES DIVISAO
54	25	UN	DOMINÓ OPERACOES MULTIPLICACAO
55	6.200	UN	E.V.A. - TAMANHO: 40 CM X 50 CM X 2 MM, PRODUTO NÃO TÓXICO, POSSUIR SELO INMETRO (CORES VARIADAS) - KREATEVA OU SIMILAR
56	1.600	PCT	ELÁSTICO LÁTEX - AMARELO, EMBALAGEM DE 100 GR - MERCUR OU SIMILAR
57	2.100	UN	ENCADERNAÇÃO DE APOSTILAS - VALOR A CADA 20 FOLHAS
58	8.000	UN	ENVELOPE BRANCO - MEDIDA 114 X 229 MM, 75 GR
59	7.000	UN	ENVELOPE BRANCO COMUM DE CARTA, SEM CEP - MEDIDA 114 X 162 MM - FORONI OU SIMILAR
60	5.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 16,2 CM X 22,9 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
61	4.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 17,6 CM X 25,0 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
62	24.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 25 CM X 35,3 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
63	29.000	UN	ENVELOPE PARDO - MEDIDA 31 CM X 41 CM, 80 GR. - IPECOL OU SIMILAR
64	500	UN	ESTILETE "FINO" - LÂMINA ESTREITA 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR
65	500	UN	ESTILETE LÂMINA "LARGA" COM 18 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA - STYLO, DESART OU SIMILAR
66	400	UN	ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER E PVC COM ESTAMPAS VARIADAS. POSSUIR FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO E COSTURA NO TOM. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20CM ALTURA: 9CM LARGURA: 6CM





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- 67 400 EMB ETIQUETA ADESIVA PARA CODIFICAÇÃO 12 MM, FORMATO REDONDO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, 200 UNIDADES.
- 68 30 EMB ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1600 ETIQUETAS, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 33,9 X 99,0 MM - A4362 - IMPRIMAX, PIMACO OU SIMILAR
- 69 150 EMB ETIQUETAS - EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO 1800 ETIQUETAS, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO DA ETIQUETA: 46 X 63 MM - A4361
- 70 1.000 UN EXTRATOR PARA GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA - FER-SAN OU SIMILAR
- 71 700 UN FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX, MEDIDAS 12 MM X 10 M
- 72 4.500 UN FITA CORRETIVA - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, TAMANHO MINIMO DE 10 METROS X 4,0 MM - BIC, FABER CASTELL, MERCUR OU SIMILAR.
- 73 1.730 EMB FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR
- 74 570 CX FITA CREPE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 15 ROLOS, TAMANHO: 19 MM X 50 M - ADERE OU SIMILAR **(ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%)**
- 75 1.600 EMB FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 4 ROLOS DE 45 MM X 45 M, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO, ADESIVO À BASE DE RESINA, BORRACHA - SCOTH OU SIMILAR
- 76 200 UN FITA DUPLA FACE - TAMANHO 12 MM X 30 M - ADERE OU SIMILAR
- 77 550 UN FITILHO ROLO - CORES VARIADAS - TAMANHO: 0,5MM X 50M EM PROLIPROPILENO, POLIETILENO E



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



PIGMENTOS

78	5.300	FL	FOLHA DE EVA COM GLITER - FOLHA DE EVA COM GLITER 40 X 60 CM
79	500	EMB	GIZ DE CERA - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, NÃO TÓXICO, TAMANHO GRANDE (TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM DE ALTURA), TIPO ESTACA, COMPOSIÇÃO: CERAS, PIGMENTOS, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - ACRILEX OU SIMILAR
80	23	UN	GRAMPEADOR METALICO MANUAL PARA MADEIRA, TAMANHO PADRÃO PARA GRAMPO 106/4MM
81	30	UN	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS - GRAMPEADOR PROFISSIONAL ESTRUTURA DE METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS
82	1.100	UN	GRAMPEADOR TIPO ALICATE - EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, 75 G/M <sup>2</sup> , GA 201, PARA GRAMPOS 24/6 E 26/6, EM METAL CROMADO.
83	110	EMB	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 - EMBALAGEM CONTENDO 1000 UNIDADES, SENDO 13 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO RESISTENTE À OXIDAÇÃO - ACC OU SIMILAR
84	1.400	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - EMBALAGEM CONTENDO 5.000 UNIDADES, SENDO 24 PENTES, TIPO COBREADOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO
85	50	CX	GRAMPO PARA PASTAS - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, TIPO TRILHO, 80 MM, FABRICADO COM CHAPA DE AÇO REVESTIDA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - ACC OU SIMILAR
86	20	UN	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO - JOGO BANCO IMOBILIÁRIO KIT CONTENDO: 32 CASAS



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



PLÁSTICAS, 1 TABULEIRO, 2 DADOS, 12  
HOTÉIS PLÁSTICOS, 30 CARTÕES SORTE-  
REVÉS, 28 TÍTULOS DE PROPRIEDADE, 6  
PEÕES, 380 NOTAS, MANUAL DE INSTRUÇÃO

- |    |    |    |   |
|----|----|----|---|
| 87 | 17 | UN | JOGO BATALHA NAVAL - OBJETIVOS EDUCATIVOS ESTRATÉGIA, PERCEPÇÃO ESPACIAL E CONCENTRAÇÃO - IDIOMA PORTUGUÊS CERTIFICAÇÃO CE-BRI/ICEPEX-N 01024-25-NM300-2004-OCF - NÚMERO DE JOGADORES 3 A 6 - TIPO(S) MATERIAL PRODUZIDO COM PAPEL-CARTÃO, POLIETILENO E POLIESTIRENO. COR MULTICOR DEPARTAMENTO DE TABULEIRO. DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 27 X 6 CM; 0.68 G - ASIN BO77PJBVVV - IDADE RECOMENDADA 5 - 10 ANOS |
| 88 | 25 | UN | JOGO DA MEMORIA SÍLABAS - JOGO DE CARTAS E TABULEIRO EM PAPEL CARTÃO. COM 20 PALAVRAS PARA FORMAR.  |
| 89 | 35 | UN | JOGO DE BARALHO   |
| 90 | 35 | UN | JOGO DE DOMINO INFANTIL, CORES VARIADAS, EM EUCATEX PINTADO, COM DIFERENTES FORMATOS GEOMÉTRICOS.   |
| 91 | 15 | UN | JOGO IMAGEM E AÇÃO OU SIMILAR - JOGO IMAGEM E AÇÃO OU SIMILAR   |
| 92 | 17 | UN | JOGO IMOBILIÁRIO JÚNIOR - NÚMERO DE JOGADORES 2 A 6 - TIPO DE MATERIAL CARTÃO COR MULTICORES - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 49 X 6 X 49 CM; 900 G - IDADE RECOMENDADA 5 E ACIMA  |
| 93 | 15 | UN | JOGO PEDAGOGICO APRENDENDO AS HORAS - JOGO PEDAGOGICO APRENDENDO AS HORAS   |
| 94 | 15 | UN | JOGO PERFIL JUNIOR 2 , DIMENSÕES DO ITEM: 35.5 X 23 X 6.5 CENTÍMETROS - MARCA GROW OU SIMILAR   |
| 95 | 15 | UN | JOGO SUPER JOGO DA MEMÓRIA PRINCESAS  |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



REF. PAIS E FILHOS OU SIMILAR

96	55	UN	JOGO UNO - MATTEL OU SIMILAR
97	900	UN	LÁPIS 6B - COMPOSIÇÃO: GRAFITE, MADEIRA, MATERIAL CERÂMICO, SELO INMETRO - FABER-CASTELL OU SIMILAR
98	1.100	EMB	LÁPIS DE COR - EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, PRODUTO ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS, POSSUIR SELO INMETRO - MULTICOLOR, LABRA OU SIMILAR
99	11.500	UN	LÁPIS PRETO Nº 2 - PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, POSSUIR SELO INMETRO - FABER-CASTELL, LABRA, VOYAGE OU SIMILAR
100	2.650	UN	LIVRO PARA ATAS - 100 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M <sup>2</sup> , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
101	2.150	UN	LIVRO PARA ATAS COM 50 FLS., CAPA PRETA PAPELÃO, REVESTIDO POR PAPEL KRAFT, FOLHAS INTERNAS 56 G/M <sup>2</sup> , FORMATO MÍNIMO DE 205 X 300 MM - TILIBRA, S. D. OU SIMILAR
102	200	UN	MALETA ESCOLAR CORES VARIADAS COM ALÇA - POLIBRAS OU SIMILAR
103	100	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, ADITIVOS COM PONTA DE FIBRA (CORES: PRETO E AZUL) - PILOT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
104	300	CX	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES
105	10	UN	MATERIAL DOURADO COMPLETO - COMPOSIÇÃO DE MADEIRA MEDINDO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



APROXIMADAMENTE 13X26X26 CM COM 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL: - 1 CUBO DE MILHAR; 10 PLACAS DE CENTENA; 100 BARRAS DE DEZENA E 500 CUBOS DE UNIDADE.

106 300 UN MOCHILA ESCOLAR - MOCHILA ESCOLAR

MATERIAL: CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER.

EXTERIOR: MOCHILA COM ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA AS COSTAS. ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER, BOLSO TELADO NAS LATERAIS E BOLSO COM ZÍPER NA PARTE DA FRENTE. ESTAMPAS VARIADAS.

INTERIOR: FORRO 100% POLIÉSTER.

DIMENSÕES APROXIMADAS: NA ALTURA NÃO LEVE EM CONSIDERAÇÃO O TAMANHO DAS ALÇAS

ALTURA: 44 CM

LARGURA: 30 CM

PROFUNDIDADE: 18 CM

107 200 UN MOCHILA ESCOLAR INFANTIL PARA MENINOS E/OU MENINAS - MOCHILA INFANTIL

MATERIAL: CONFECCIONADA EM 70% POLIÉSTER E 30% PVC

EXTERIOR: MOCHILA ESCOLAR INFANTIL. ABERTURA PRINCIPAL COM ZÍPER E BOLSO TELADO NAS LATERAIS EM REDE. PUXADORES PERSONALIZADOS.

INTERIOR: NÃO POSSUI BOLSOS INTERNOS. FORRO 100% POLIÉSTER.

DIMENSÕES APROXIMADAS: NA ALTURA NÃO LEVE EM CONSIDERAÇÃO O TAMANHO DAS ALÇAS



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



ALTURA: 39 CM

LARGURA: 30 CM

PROFUNDIDADE: 14 CM

- 108 56.650 EMB PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M<sup>2</sup>, MEDINDO 210 X 297 MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO , COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO E COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO NAS IMPRESSORAS, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15755/2009.COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 109 3.350 EMB PAPEL A4 (**ITEM EXCLUSIVO PARA COTA 25%**) - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M<sup>2</sup>, MEDINDO 210 X 297 MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO , COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO E COM 99,99% DE NÃO ATOLAMENTO NAS IMPRESSORAS, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15755/2009.COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 110 200 EMB PAPEL "LINHO" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M<sup>2</sup>, TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR
- 111 350 EMB PAPEL "VERGÊ" - EMBALAGEM CONTENDO 50 FOLHAS, 180 G/M<sup>2</sup>, TAMANHO: 210 X 297 MM (CORES VARIADAS) - FILIPAPER, OFF-PAPER OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



112	100	EMB	PAPEL A3 - BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS, TAMANHO: 297 X 420 MM, 75 G/M <sup>2</sup> - COPIMAX OU SIMILAR
113	350	UN	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40 X 60 CM - CORES DIVERSAS
114	100	UN	PAPEL CARBONO AMARELO PARA TRANSFERIR DESENHOS, RISCOS E MODELOS EM TECIDOS, CERAMICA E OUTRAS SUPERFICIE - DIMENSÕES APROXIMADAS 60 CM X 40 X 2 CM , COR AMARELO
115	100	UN	PAPEL CARBONO AZUL PARA TRANSFERIR DESENHOS, RISCOS E MODELOS EM TECIDOS, CERAMICA E OUTRAS SUPERFICIE - DIMENSÕES APROXIMADAS 60 CM X 40 X 2 CM , COR AMARELO
116	350	UN	PAPEL CARTÃO DUPLA FACE - TAMANHO APROXIMADO 47 X 60 CM. (CORES VARIADAS) GRAMATURA: 120G.
117	550	UN	PAPEL CARTÃO FOSCO PESO 280 G/M <sup>2</sup> , TAMANHO: 50 X 70 CM (CORES VARIADAS)
118	500	UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS- 1,0 X 0,80 M
119	150	RL	PAPEL CONTACT - ROLO DE 20 M COMPRIMENTO / 0,45 M LARGURA - TRANSPARENTE - VINI-TAC, VULCAN OU SIMILAR
120	1.300	UN	PAPEL CREPON ENCERADO - EMBALADO, TAMANHO: 2,00 M X 0,48 CM (CORES VARIADAS) - ADORNO, REALCE OU SIMILAR
121	1.200	UN	PAPEL DE SEDA COM MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 60 CM - CORES VARIADAS
122	1.350	EMB	PAPEL FOTOGRÁFICO - EMBALAGEM CONTENDO 50 FLS., TAMANHO A4 210 X 297 MM, 245 GR., PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA - SANZANA OU SIMILAR
123	650	FL	PAPEL LAMINADO NAS CORES PRATA, DOURADA E VERMELHA . TAMANHO



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM

- |     |       |     |  |
|-----|-------|-----|--|
| 124 | 300   | UN  | PAPEL OPALINE A4 210 MM X 297 MM, 180 G/M2, BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS   |
| 125 | 1.500 | UN  | PAPEL PARDO - GRAMATURA: 80 G, TAMANHO: 90 X 62 CM - REALCE OU SIMILAR -   |
| 126 | 750   | EMB | PAPEL SULFITE A4 - EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO: 210 X 297 MM, 75 G/M <sup>2</sup> (CORES: VARIADAS) - CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. CONFORME NORMA TÉCNICA ABNT NBR 15755/2009. MAXCOTE, REPORT OU SIMI - COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE |
| 127 | 250   | PCT | PAPEL VERGÊ, FORMATO A4, CORES VARIADAS, 180 G/M <sup>2</sup> PACOTE COM 50 FOLHAS   |
| 128 | 900   | UN  | PASTA ABA COM ELÁSTICO "TIPO NEW LINE" - REVESTIDA EM PELÍCULA PLÁSTICA - TAMANHO OFÍCIO SEM LOMBO, TIPO TRANSPARENTE (CORES VARIADAS) - FORMATO APROXIMADO (MM): 335 X 245 - POLIBRAS OU SIMILAR  |
| 129 | 800   | UN  | PASTA CATÁLOGO - COM 100 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - LÍDER OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE  |
| 130 | 800   | UN  | PASTA CATÁLOGO - COM 50 PLÁSTICOS, ESPESSURA 0,06 MM, TAMANHO OFÍCIO (COR: PRETO) - PLAST PARK OU SIMILAR  |
| 131 | 3.700 | UN  | PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - TAMANHO OFÍCIO, LISA, SEM ESTAMPA (CORES VARIADAS) - POLYCART OU SIMILAR - : A PASTA DEVE POSSUIR PELÍCULA PLÁSTICA MARMORIZADA.   |
| 132 | 1.200 | UN  | PASTA PAPELÃO COM TRILHO - TAMANHO OFÍCIO, DUPLEX GRAMPO - POLYCART OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE   |





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- 133 1.100 UN PASTA REGISTRADOR A-Z - CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, COR PRETA, LOMBO LARGO (MÍNIMO DE 7,5 CM) - POLYCART, MARCARI OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE
- 134 650 UN PASTA SANFONADA - TIPO A4 COM 31 DIVISÕES
- 135 1.075 CX PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO (336 A 350G/M<sup>2</sup>) ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. GRAMPO PLÁSTICO. COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA E 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. HASTE METÁLICA. CX C/ 50 PASTAS
- 136 350 CX PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO **(ITEM EXCLUSIVO PARA COTA DE 25%)** - PASTA SUSPensa EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO (336 A 350G/M<sup>2</sup>) ABAS COLADAS INTERNAMENTE PARA MELHOR ACABAMENTO DO PRODUTO. GRAMPO PLÁSTICO. COM 06 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA E 8 POSIÇÕES PARA GRAMPO PLÁSTICO. HASTE METÁLICA. CAIXA COM 50 PASTAS.
- 137 80 CX PERCEVEJO - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES - BAXMANN OU SIMILAR
- 138 150 UN PERFURADOR PARA PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 25 FLS., 75 G/M<sup>2</sup>, COR: PRETO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL - GENMES OU SIMILAR
- 139 45 UN PETECA OFICIAL BASE ARREDONDADA DE BORRACHA, 4 PENAS ARTIFICIAIS
- 140 1.500 UN PINCEL ATÔMICO "FINO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, PONTA DE POLIÉSTER (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO), POSSUIR SELO INMETRO - PILOT OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- 141 1.100 UN PINCEL ATÔMICO "GROSSO" - COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES, PONTA DE FELTRO (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR
- 142 300 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 04 - CABO DE MADEIRA (TAMANHO MÍNIMO DE 19 CM), PONTA METÁLICA TAMANHO MÍNIMO DE 3 CM (ENTRE CERDAS E CABO), CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 143 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 06- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 144 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 08- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 145 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 10- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 146 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 12- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 147 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 14- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 148 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 16- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
- 149 200 UN PINCEL PARA PINTURA Nº 18- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



150	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 20- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
151	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 22- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
152	200	UN	PINCEL PARA PINTURA Nº 24- CABO DE MADEIRA , PONTA METÁLICA , CERDAS COR CLARA, POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - TIGRE OU SIMILAR
153	115	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE - "COLA FINA" EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR
154	115	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE "COLA GROSSA" - EMBALAGEM CONTENDO 1 PISTOLA, 110V/220V, INCLUSO SUPORTE DE METAL PARA DESCANSO, PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO - MUNDIAL, WESTERN OU SIMILAR
155	405	UN	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO CRISTAL
156	700	UN	PRANCHETA DE DURATEX - TAMANHO OFÍCIO, PRENDEDOR METÁLICO - ACRIMET OU SIMILAR
157	700	UN	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 104 FLS., CAPA DURA - TILIBRA OU SIMILAR
158	60	UN	QUADRO BRANCO PARA AVISOS 1,20CM X 0,90CM MOLDURA DE MADEIRA
159	200	UN	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA MEDINDO 1,20 X 0,90 CM, BORDAS DE MADEIRA COM 4 CM DE LARGURA X 2 CM DE ESPESSURA, COM 04 GANCHOS PARA PENDURAR
160	60	UN	REDE DE VÔLEI MEDINDO 9,50 METROS DE COMPRIMENTO E COM 1 METRO DE



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



LARGURA PRODUZIDO EM FIOS POLIETILENO  
NA COR BRANCA OU PRETA E COM DUAS  
FAIXAS DE ALGODÃO NAS BORDAS  
SUPERIORES E INFERIORES

161 170 UN REDE PARA GOL DE FUTEBOL DE SALÃO -  
COM MEDIDAS OFICIAIS EM NYLON 12 X 12,  
FIO NO MÍNIMO DE 3 MM

162 45 UN REDE PARA TÊNIS DE MESA (PING PONG)

163 400 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON  
ECOTANK - - MODELO T544 - - MODELO -  
T544120-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO  
DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO  
FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO  
FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – PRETO

- CONTEÚDO – 65ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE  
MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150,  
L3110

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E  
FABRICADO PELA FABRICANTE DO  
EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

164 600 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON  
ECOTANK MODELO 120 - - MODELO -  
T664120-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO  
DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO  
FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO  
FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – PRETO

- CONTEÚDO – 70ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE  
MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L375



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210  
L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-  
565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380  
L-380, L495 L-495, L-396

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E  
FABRICADO PELA FABRICANTE DO  
EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

165 530 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON  
ECOTANK MODELO 220 - - MODELO -  
T664220-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO  
DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO  
FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO  
FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – CIANO

- CONTEÚDO – 70ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE  
MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L375  
L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210  
L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-  
565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380  
L-380, L495 L-495, L-396

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E  
FABRICADO PELA FABRICANTE DO  
EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

166 530 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON  
ECOTANK MODELO 320 - - MODELO -  
T664320-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO  
DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO  
FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO  
FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – MAGENTA

- CONTEÚDO – 70ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE  
MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L375  
L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

167 530 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK MODELO 420 - - MODELO – T664420-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – AMARELO

- CONTEÚDO – 70ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L375 L-375, L-200, L-220, L-110, L-355, L-555, L-210 L210, L1300, L-455, L-365, L120 L-120, L565 L-565, L575 L-575, L475 L-475, L395 L-395, L380 L-380, L495 L-495, L-396

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

168 200 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK, - MODELO T544 - - MODELO – T544420-AL

- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL

- COR – AMARELO

- CONTEÚDO – 65ML

- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 169 200 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK. - MODELO T544 - - MODELO – T544220-AL
- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL
- COR – CIANO
- CONTEÚDO – 65ML
- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE S ERÁ UTILIZADO
- 170 200 UN REFIL DE TINTAS PARA IMPRESSORAS EPSON ECOTANK.. - MODELO T544 - - MODELO – T544320-AL
- EMBALAGEM – TINTA EMBALADA A VÁCUO DENTRO DA CAIXA, LACRADA PELO FABRICANTE E COM SELO HOLOGRÁFICO DO FABRICANTE DA MULTIFUNCIONAL
- COR – MAGENTA
- CONTEÚDO – 65ML
- COMPATIBILIDADE COM OS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS EPSON: L3150, L3110
- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO
- 171 50 UN REFIL ORIGINAL GT 51 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: PRETO, 90 ML - REFIL ORIGINAL GT 51 PARA IMPRESSORA HP



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



DESKJET GT-5822, COR: PRETO, 90 ML

- O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO

- |     |       |     |   |
|-----|-------|-----|---|
| 172 | 30    | UN  | REFIL ORIGINAL GT 52 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: AMARELO, 70 ML - (O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO)   |
| 173 | 30    | UN  | REFIL ORIGINAL GT 52 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: CIANO, 70 ML - (O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO)   |
| 174 | 30    | UN  | REFIL ORIGINAL GT 52 PARA IMPRESSORA HP DESKJET GT-5822, COR: MAGENTA, 70 ML - (O PRODUTO DEVE SER ORIGINAL E FABRICADO PELA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM QUE SERÁ UTILIZADO)   |
| 175 | 1.650 | UN  | RÉGUA ACRÍLICA - TRANSPARENTE, 30 CM - BANDEIRANTE OU SIMILAR   |
| 176 | 60    | UN  | RÉGUA ACRÍLICA 60CM DE COMPRIMENTO, INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE DIMENSÕES APROXIMADAS 610 X 40 X 3, MAIS FIRMEZA DE MANUSEIO E PRECISÃO NO TRAÇADO   |
| 177 | 50    | UN  | ROLETE ENTINTADOR - IR 40T, PARA CALCULADORA E IMPRESSORA   |
| 178 | 600   | FL  | ROLO PLÁSTICO 0,45 X 2,00 LISO INCOLOR -  |
| 179 | 150   | PCT | SERPENTINA, 0,9CM X 10M, FIBRA CELULOSICA, PACOTE COM 10 ROLOS - CORES DIVERSAS   |
| 180 | 17    | UN  | TANGRAM - TANGRAM - CONFECCIONADO EM M.D.F, 10 BASES PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, TOTALIZANDO 70 PEÇAS COLORIDAS. EMBALAGEM: CAIXA DE MADEIRA (ENCAIXE DE CORRER) MEDINDO 18 X 18 X 5 CM, TAMPA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO, E |





## MUNICÍPIO DE MURIAÉ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES



SERIGRAFIA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, COM 1 ORIFÍCIO DE 1 CM DE DIÂMETRO, PARA FACILITAR A ABERTURA DA CAIXA. LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. PRODUTO MACIO, LAVÁVEL E ATÓXICO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.

- |     |       |    |   |
|-----|-------|----|---|
| 181 | 200   | UN | TATAME - PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM) : PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. |
| 182 | 1.650 | UN | TEMPERA GUACHE - EMBALAGEM POTE DE 250 ML, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL (CORES: VARIADAS), POSSUIR SELO INMETRO (NBR 11786) - MARIPEL, ACRILEX OU SIMILAR  |
| 183 | 40    | UN | TESOURA DE PICOTAR 8 ½ - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, ANÉIS MACIOS E EMBORRACHADOS - MUNDIAL OU SIMILAR   |
| 184 | 1.550 | UN | TESOURA ESCOLAR PEQUENA - EMBALAGEM CONTENDO 01 TESOURA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL (TAMANHO APROXIMADO DE 6,5 CM), CABO DE PLÁSTICO (TAMANHO APROXIMADO DE 6 CM) - CIS OU SIMILAR   |
| 185 | 1.300 | UN | TESOURA MULTI-USO - EMBALAGEM CONTENDO 1 TESOURA, 19 CM, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL - MUNDIAL OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE  |
| 186 | 40    | UN | TESOURA PARA PICOTAR - COM CORTE ESPECIAL, COM LÂMINA DE METAL. MEDIDA MÍNIMA: 13,5 CM COMPRIMENTO.   |
| 187 | 1.200 | UN | TINTA DE PVA PARA ARTESANATO - EMBALAGEM 100 ML NAS CORES AZUL, LILÁS, MARRON, PRETA, ROSA, SALMÃO, VERDE,  |



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



VERMELHO, VIOLETA E OUTRAS

188	30	FR	TINTA DIMENSIONAL METÁLICA 3D DE NO MÍNIMO 35 ML NAS CORES: OURO ENVELHECIDO, PRATA E DOURADO
189	250	FR	TINTA INCOLOR PARA TECIDO - CLAREADOR 250 ML
190	160	UN	TINTA PARA CARIMBO - FRASCO DE 42 ML, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS (CORES AZUL, PRETO, VERMELHO) - PILOT OU SIMILAR
191	130	UN	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - FRASCO DE 20 ML, NÃO LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES - RADEX OU SIMILAR
192	400	EMB	TINTA PARA PINTURAS FACIAIS EM CRIANÇAS, NÃO ATÓXICAS, EMBALAGEM CONTENDO 06 FRASCOS DE 15 ML COM CORES SORTIDAS
193	1.600	UN	TINTA PARA TECIDO - EMBALAGEM 250 ML NAS CORES: - BRANCA, PRETO, AZUL, ROSA, AMARELO PELE, AMARELO OURO, CINZA LUNAR, VERDE MUSGO, VERDE OLIVA, VERDE GLACIAL, VERDE BANDEIRA, SEPIA, VERMELHO, LARANJA, ROXO, VIOLETA, PÚRPURA, MARROM E OUTRAS. TINTA NÃO TÓXICA. MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS.
194	1.100	FR	TINTA PARA TECIDO, CORES VARIADAS 37 ML
195	3.000	MT	TNT - (METRO) COM LARGURA DE APROXIMADAMENTE DE 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) SANTA FÉ OU SIMILAR
196	250	RL	TNT - EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, TAMANHO: 50 MTS X 1,40 MTS, 100 % FIBRA DE POLIPROPILENO (CORES: VARIADAS) - OBS: PEÇA SEM DIVISÃO "INTEIRA" - SANTA



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



FÉ OU SIMILAR

197 700 FR UMEDECEDOR PARA DEDOS NÃO TÓXICO E  
INODORO COM APROXIMADAMENTE 12G

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Declaramos que estamos de acordo com as exigências descritas no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 041/2021

ANEXO IV E V – TERMO DE ADESÃO



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS  
“BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<b><u>e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u></b>	

**\*o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

I - Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



III - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;  
iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



**FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**

**PARA FORNECEDORES:**

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002, que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>A:</b>	<b>R\$ 98,10 única participação por edital.</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>B:</b>	<b>R\$ 135,00 (mensal)</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>C:</b>	<b>R\$ 199,00 (trimestral)</b>
<b>PLANO DE ADESÃO</b>	<b>D:</b>	<b>R\$ 279,00 (semestral)</b>



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

**Plano de Adesão A**, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

**Plano de Adesão B**, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

**Plano de Adesão C**, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

**Plano de Adesão D**, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

**O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.**

**Para o plano de adesão C e D** ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail [financeiro@bnc.org.br](mailto:financeiro@bnc.org.br). A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)**



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.





**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

**Obs.:**

**( ) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, sendo a empresa neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, a quem possa interessar, em especial para os fins de participação em processo licitatório e eventual contratação com o Município de MURIAÉ/MG e suas entidades da Administração Indireta, que NÃO possui impedimentos e vedações de participação e contratação pelos motivos dispostos no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e no Art. 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta efeitos jurídicos e legais.

(Local e Data)

(Nome, CPF e Cargo do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida identificando a empresa, seja em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO XII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**  
**PROCESSO Nº 284/2021**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal \_\_\_\_\_ – Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, daqui por designada DETENTORA da Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2021, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA I – DO OBJETO**

O objeto deste certame é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pela Prefeitura de Muriaé, pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde e em oficinas, grupos de convivência, serviços de acolhimento (CRAS, CREAS, Bolsa Família, PETI, Casa Lar, Casa Acolhedora) e demais Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Muriaé não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

**CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços, sendo permitida a adesão, caso haja interesse, para o DEMSUR, FUNDARTE e Câmara Municipal de Muriaé, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS**

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no processo licitatório.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca e/ou fabricante	VI. Unit.	VI. Total

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 041/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

a) A eventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até **5(CINCO) dias úteis** contados da data de emissão e envio da “Autorização de Fornecimento (AF)”, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Saúde e as demais Secretarias requisitantes

b) O ato da entrega deverá ser efetuada pelo fornecedor **SOMENTE** para o servidor (e jamais para terceiros) nos locais de entrega, respeitando SEMPRE o horário de funcionamento das instituições (Favor confirmar antes de entregar):

- A secretaria e seus setores funcionam de 7h30 as 11:30h e 13h as 17h.

c) O fornecimento será conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e demais Secretarias requisitantes e deverá o fornecedor aguardar a conferência dos materiais entregues ao servidor a fim de evitar entrega e recebimento equivocado dos produtos.

d) Comunicar às Secretarias Requisitantes, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**CLAÚSULA VI – DO PAGAMENTO**

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela empresa ou cheque, em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do atesto de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante, de acordo com os termos do Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1. A entrega será acompanhada pelo servidor \_\_\_\_\_, MASP \_\_\_\_\_, designado pela secretaria requisitante, que atestará a sua efetiva entrega em conformidade com edital.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



2. A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da ATA, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos à Prefeitura Municipal de Muriaé.
3. O fornecedor estará sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias conforme exigências do edital.
4. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES**

O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

#### **CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.





MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE LICITAÇÕES



**CLAÚSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 17 do edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso do recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
- i) **Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços**
  - i.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

**CLAÚSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

- a) As aquisições provenientes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras.
- b) A emissão das AF's, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**CLAÚSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para dirimir qualquer questão oriunda da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.  
E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome  
Secretário Municipal de .....  
Ordenador de Despesa

\_\_\_\_\_  
Nome  
Detentor da Ata de RP



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico nº 041/2021**

**ANEXO XIII- MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**  
**PROCESSO Nº 284/2021**  
**Homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**(proveniente da Ata de Registro de preço nº \_\_\_\_/2021)**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ SR. \_\_\_\_\_**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à com sede no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, à Av. Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, CPF \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ daqui por designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lavra o presente Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021, que objetiva Contratação para aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pela Prefeitura de Muriaé, pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde e em oficinas, grupos de convivência, serviços de acolhimento (CRAS, CREAS, Bolsa Família, PETI, Casa Lar, Casa Acolhedora) e demais Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no município de Muriaé - MG, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se este contrato em documento vinculativo e obrigacional às partes, em conformidade com a Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contrato proveniente de Ata de Registro de preço para aquisição de Materiais de escritório, papelaria, materiais didáticos, brinquedos, jogos educativos e outros a serem usados pela Prefeitura de Muriaé, pelos programas da Secretaria Municipal de Saúde e em oficinas, grupos de convivência, serviços de acolhimento (CRAS, CREAS, Bolsa Família, PETI, Casa Lar, Casa Acolhedora) e demais Programas, Projetos e serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

A entrega deverá ocorrer em até 5(CINCO) dias úteis contados da data de emissão e envio da



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



“Autorização de Fornecimento (AF)”, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPRESENTANTE E ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE indica o Sr \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante, legal das mercadorias fornecidas. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo único - Qualquer impedimento ao andamento do objeto deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete a CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Pagar a importância correspondente ao fornecimento, no prazo contratado.
- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo.

Conforme art. 65,

§ 1º - O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:  
Inciso II – As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete a CONTRATADA:

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aquisição do objeto.
- Manter durante a execução deste Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Apresentar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, documentos que a mesma exigir.
- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Fornecer, conforme exigência do edital e setor requisitante.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

a) O presente contrato terá vigência de \_\_\_ (\_\_\_) meses com início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

b) A Prefeitura Municipal de Muriaé, através da secretaria requisitante poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do contrato, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos e transtornos à Prefeitura Municipal de Muriaé.

Parágrafo primeiro - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito deste contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga tão somente a pagar pelos fornecimentos, porventura fornecido até o momento da rescisão do presente instrumento.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Parágrafo segundo - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão do cronograma de fornecimento, o presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito, sem qualquer ônus.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA	FONTE

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo discriminado, pela prestação de serviços, incluso todas as despesas que venham ocorrer, necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL

VALOR GLOBAL DO CONTRATO POR EXTENSO: ( \_\_\_\_\_ ).

**CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento é mensal, em até 30 (TRINTA) dias, atestado o cumprimento do objeto licitado e apresentação da fatura, de acordo com o presente certame e legislação vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos forem entregues em desacordo com as especificações constantes na proposta.

PARÁGRAFO QUINTO - Os preços propostos poderão ser objeto de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



Deverá ser montado processo administrativo, protocolado na Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO SEXTO - A cada pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Muriaé-MG, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Prefeitura Municipal de Muriaé, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações ante circunstâncias de fatos supervenientes, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do Decreto nº 8.840/2018 de 18 de dezembro de 2018.

12.2 - O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:

g) - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;

IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; e

VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§ 1º A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993 e será executada após regular processo administrativo, oferecido ao fornecedor a oportunidade de defesa, observada a seguinte ordem:

- I - mediante desconto no valor das parcelas devidas pela Administração;
- II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;
- III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução, após prévia inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor das faturas subsequentes ao mês do inadimplemento, responderá o fornecedor pela sua diferença, devidamente atualizada, desde a data de sua aplicação, segundo a variação positiva do IPCA-E ou índice que venha a lhe substituir e acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

- I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias;
- II - o atraso decorrente de culpa da Administração, mesmo que concorrente, ou de fatores excepcionais e extraordinários devidamente reconhecidos pela Administração; e
- III - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

§ 6º Se a recusa em assinar o instrumento contratual for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

§ 7º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade, sendo concedidos, nesta hipótese, os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

§ 8º A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste artigo, cumulando-se os respectivos valores.

12.3 - Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto nº 8.840/20189 de 18 de dezembro de 2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro - No caso do Inciso II do art. 79, deverá haver manifestação, por escrito, da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo - Por interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser rescindido, ficando a CONTRATANTE obrigada a comunicar à CONTRATADA, por escrito, e a rescisão se efetuará no prazo de 30 (trinta) dias, sem que caiba o direito de qualquer indenização à CONTRATADA, além do pagamento normal referente ao fornecimento dos produtos.



**MUNICÍPIO DE MURIAÉ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o FORO DA COMARCA DE MURIAÉ, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento se contém, assinam-no em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Muriaé (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ - CPF sob nº \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ - CPF sob nº \_\_\_\_\_